



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.111

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/categoria/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoesoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 489/2024.

“Designa Gestora do Fundo Municipal do Idoso”.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DALVA DIVINA PIRES**, RG nº: 19.966.792, lotada no cargo de Assistente Social, para exercer cumulativamente as funções de **GESTORA** do Fundo Municipal do Idoso, no Município de Ilha Solteira.

Art. 2º O serviço prestado nos termos desta Portaria não gera qualquer benefício financeiro, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 026, de 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de setembro de 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

K:\Secretaria\12024\PORTARIAS\Port-489-FMI-Fundo Mun. Idoso-(Gestora)-Dalva.odt



Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
Departamento de Obras e Manutenção
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção e do Departamento de Obras e Manutenção, Divisão de Engenharia, Projetos e Obras, NOTIFICA os atuais proprietários dos imóveis relacionados abaixo;

Para no prazo máximo de 15 dias, a contar desta publicação, regularizar a situação com relação a **estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação** do imóvel citado, sem projeto aprovado por esta Prefeitura e sem o correspondente Alvará de Construção, contrariando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 010 de 18 de julho de 1994 – Código de Obras do Município de Ilha Solteira, sob pena de multa na forma da legislação vigente.

Ainda, de acordo com o Artigo 170 da Lei Complementar nº 010/1994, poderá ocorrer "a demolição total ou parcial de edificação ou dependência no caso em que a obra for clandestina, entendendo-se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação prévia do projeto e licenciamento da construção".

Endereço	Quadra	Lote	Local	Not. Nº	Motivo
AVENIDA BRASIL NORTE, 162	BRN4	04	ZONA NORTE	212/2024	Ampliação ou Reforma sem projeto
AVENIDA BRASIL NORTE, 162	BRN2	04	ZONA NORTE	212/2024	Ampliação ou Reforma sem projeto
RUA TANGARÁ, 310	SC12	10	ZONA SUL	89/2024	Reforma
AVENIDA BRASIL SUL, 1221	SC12	10	ZONA SUL	80/2024	Reforma
ALAMEDA MINAS GERAIS	MG08	01	ZONA SUL	215/2024	Ampliação ou Reforma sem projeto

Ilha Solteira, 18 de Setembro de 2024

Secretaria Municipal de Obras e Manutenção
Departamento de Obras e Manutenção
Divisão de Engenharia, Projetos e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 215/2024

Ilmo.(a) Sr. (a):
JULIO SETSUO MORIYA
PASSEIO BELO HORIZONTE Nº 304
ZONA SUL
CEP : 15388-036 - ILHA SOLTEIRA - SP

Ref. : Inscrição: 802060100001 (IMOBILIÁRIO_URBANO)
Endereço: ALAMEDA MINAS GERAIS Nº 118
ZONA SUL
QD - MG06 LT - 01

Prezado(a) Senhora(a):

Pela presente fica V.Sª NOTIFICADO para no prazo de 15 (Quinze) dias a partir desta data, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação no imóvel acima, sem projeto aprovado por esta Prefeitura, e sem o correspondente alvará de construção, contrariando o disposto no Artigo 10 do Código de Obras do Município de Ilha Solteira.

OBS: Caso V.Sª já tenha dado a entrada no Projeto favor apresentar no Departamento de Projetos e Obras (Sala 05), o respectivo Alvará de Construção ou o protocolo do mesmo.
Segundo o Artigo 170 da Lei Complementar nº 010/1994, "A demolição total ou parcial de edificação ou dependência poderá ser imposta nos seguintes casos:
I - quando a obra for clandestina, entendendo-se por tal aquela que for executada sem alvará de licença ou aprovação prévia do projeto e licenciamento da construção".

ILHA SOLTEIRA, 18 de setembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO SASSOLI BONGIOVANI
AGENTE FISCAL DE OBRAS
DEPO - DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS

PCA DOS PAIAGUAS, nº 86 - CENTRO ILHA SOLTEIRA - SP - 15385009
CNPJ - 59.754.648/0001-04



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 494/2024

"Dispõe sobre **SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA** de servidor efetivo e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 que a servidora **Paula Cristina Veloso** descumpriu o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar à servidora Paula Cristina Veloso, lotada no cargo de educadora de creche, **SUSPENSÃO pelo período de 10 dias, a ser convertida em multa**, nos termos do §2º, artigo 162, do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, após julgamento do PAD nº 004/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 23 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024

EXTRATO DA DECISÃO:

Considerando que durante a instrução foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o relatório elaborado pela comissão processante que concluiu pelo descumprimento de deveres funcionais;

Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, especialmente em razão da servidora ter sob sua tutela crianças de tenra idade;

Considerando, no entanto, a inadequação do enquadramento legal sugerido pela Comissão, e que não se verificou a conduta desidiosa, ante a ausência de reiteração;

Tendo em vista que restou comprovado que a servidora não exerceu com o devido zelo os deveres inerentes ao seu cargo, especialmente no que diz respeito à obrigação de prestar cuidados adequados às crianças sob sua responsabilidade;

Decido:

Aplicar a servidora Paula Cristina Veloso a penalidade de suspensão, pelo prazo de 10 (dez dias), a ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, nos termos do art. 162, §2º, em razão do descumprimento do dever funcional previsto no artigo 148, inciso I da Lei Complementar nº 001/1993.

Publique-se e intime-se.

Ilha Solteira, 23 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: F. ESCATOLIN & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARMADURA EM TELA PARA CONFECÇÃO DE TAMPAS DAS SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024. **VALOR:** R\$ 31.125,00 (TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





AUDIÊNCIA PÚBLICA FINANÇAS

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira CONVIDA toda a população, entidades, associações e demais setores interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024



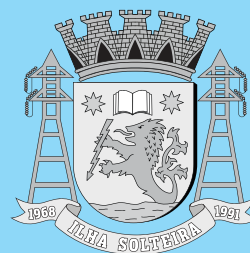
25/09/2024

às 10h

**Câmara Municipal
de Ilha Solteira**

Departamento de Finanças/Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira

AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE



A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira CONVIDA toda a população, entidades, associações e demais setores interessados, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE de 2024.

24/09/2024 - às 14h
Na Câmara Municipal de Ilha Solteira

Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Ilha Solteira